



PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO DE  
TAQUARITUBA



DECRETO Nº 134/90.  
DE 19 DE JUNHO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO DIA 20-6-90".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º- O horário de expediente no dia 20-6-90, será das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:30 horas, dando assim oportunidade para os funcionários assistirem aos jogos da copa do mundo, neste dia.

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 19 de junho de 1.990.

  
LOURENÇO CUSTÓDIO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

  
CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 19/06/90

Transcrito no Livro Dec. 05  
Fls. nº 16